



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

Pça. Tancredo Neves, 268 Fone: (075) 296-2164

C.G.C. 13.452.958/0001-65 CEP 48.565-000

PROJETO DE LEI Nº. 144,
DE 25 DE AGOSTO DE 1.997.

"Institui o Plano Plurianual de Investimentos do Município para o período de 1988 à 2001".

O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado Federado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos deste município para o período de 1.988 à 2.001, conforme discriminação do Anexo Único constante desta Lei, que estabelece os objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de Capital e outras dela decorrentes relativas à Programas de duração continuada.

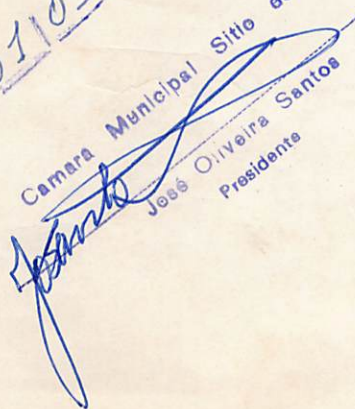
Art. 2º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais do período serão programadas de acordo com as prioridades, todos os projetos relacionados nesta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em, 25 de agosto de 1.997.


ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.

Apresentado em 25.08.97
APROVADO
Em 01/09/97

Câmara Municipal Sítio do Quinto
José Oliveira Santos
Presidente

10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

Pça. Tancredo Neves, 268 Fone: (075) 296-2164

C.G.C. 13.452.958/0001-65 CEP 48.565-000

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O EXERCÍCIO DE 1.988/2.001

A N E X O Ú N I C O

01 - LEGISLATIVA:

- Construção e Instalação do Prédio para funcionamento da Câmara Municipal.
- Aquisição de móveis, equipamentos e máquinas para a Câmara Municipal.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- Implantação do Centro de Processamento de Dados.
- Aquisição de móveis, equipamentos e viaturas para as diversas Secretarias e órgãos.
- Conservação dos Prédios Públicos.

04 - AGRICULTURA:

- Preservação dos recursos naturais de produção vegetal e animal.
- Programas de Incentivo aos pequenos produtores.
- Apoio a Exposições e Feiras Agropecuaristas.
- Construção de Mercados, Matadouros e Centro de Abastecimento na sede, distritos e povoados.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Construção, ampliação e reforma de escolas na sede, distrito povoados e zona rural.
- Construção de um complexo poliesportivo.
- Construção de um prédio para biblioteca municipal.
- Construção de Quadras de Esporte para as escolas municipais.
- Construção de um centro de cultura e turismo.
- Construção de Estádio Municipal.
- Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares.
- Aquisição de terrenos para construção de escolas.
- Construção e Manutenção de Creches.
- Promoção das atividades artísticas, culturais e turísticas do município.

09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS:

- Extensão de redes de energia elétrica na cidade, distritos, povoados e zona rural.
- Preservação dos recursos minerais disciplinados a exportação e produção, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO:

- Elaboração de Planos Diretores Urbanos.
- Pavimentação de ruas da sede, distritos e povoados.
- construção de calçadas na sede do município e povoados.
- Construção de pequenas obras, pontes, muros de arrimo, etc.
- Construção e Ampliação de praças e jardins na sede, distrito e povoados.
- Construção, ampliação e equipamentos para o parque.
- Desapropriação e Indenização de Imóveis para urbanização da cidade.
- Melhoramento da Coleta de Lixo.
- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Câmara Municipal Sítio do Quinto

Presidente

José Oliveira Santos

APROVADO

Em, 01/09/1997

Apresentado em, 25.08.97

125 V. 33 29 39 49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

Pça. Tancredo Neves, 268 Fone: (075) 296-2164

C.G.C. 13.452.958/0001-65 CEP 48.565-000

- Construção de Casas de Farinhas.
- Construção de Beneficiamento de Leite.
- Construção de Beneficiamento de Cereais.

11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS:

- Implantação de um Parque Industrial no Município.
- Apoio as atividades turísticas.
- Desenvolver ações e programas de apoio ao comércio e setores de prestação de serviços.
- Programas de apoio à implantação de pequenas, médias e grandes empresas no município.

13 - SAÚDE E SANEAMENTO:

- Construção, ampliação e conservação de unidades de saúde.
- Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde.
- Construção, ampliação e conservação do sistema de abastecimento d'água.
- Construção, ampliação e conservação de redes de esgotos na sede e interior do município

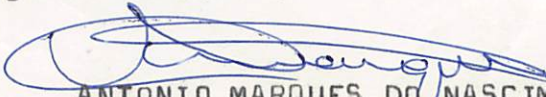
15 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA:

- Promover o desenvolvimento comunitário e prestar assistência a entidades e pessoas.
- Construção de centros comunitários.
- Programas de assistência a menores e idosos.
- construção de Casas Populares e auxílios para reformas de casas de pessoas carentes.
- Aquisição de Terrenos para loteamento e distribuição com pessoas carentes.
- Construção de um centro de apoio ao menor carente.
- Construção de centro multifuncional.

16 - TRANSPORTES:

- Construção, ampliação e melhoria da rede rodoviária municipal.
- Construção de abrigos e terminais rodoviários.
- Aquisição de Veículos, máquinas e equipamentos.

Gabinete do prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 1.997.


ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

Camara Municipal de Sítio do Quinto

José Oliveira Santos

Presidente

APROVADO

Em, 01/09 1997

Apresentado em, 25.08.97